

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE GARANHUNS

Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 92519c01-4782-4236-967-e-651ae988

Balanço Patrimonial Individual

Demonstração Contábil Separada



BPI
2022

Publicado em março de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 92519c01-4782-4236-967-e-51aec98c4c4

BPI
2022

Balanço Patrimonial Individual

Demonstração Contábil Separada

Departamento de Contabilidade



Publicado em março de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=92519c0d-4782-4336-967e-c51ae9806c4>

APRESENTAÇÃO

O Balanço Patrimonial Individual (BPI) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientações de preenchimento foram estabelecidas pela 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877/2018, bem como da Instrução de Procedimento Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185 de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Balanço Patrimonial Individual (BPI), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro especial para apuração do Superávit Financeiro.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e Resolução TCE-PE nº 189/2022, conforme anexos XIX e XXII, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com seus respectivos prazos de adesão.

Para melhor compreensão por parte dos usuários da informação contábil, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE, dentre elas a utilização de referências cruzadas e das siglas “P” ou “F” relativo aos atributos “Permanente” e “Financeiro”.

A seguir será apresentado o balanço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
GESTORA DO RPPS

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
CONTADOR

JOAO GUALBERTO COMBE
GOMES:01010528475
475

Assinado de forma digital
por JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2023.03.28 09:37:10
-03'00'





Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 925f9c01-4782-4236-967-e51aec98c4c4

BPI
2022

Balanco Patrimonial Individual

Demonstração Contábil Separada

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns

Rua Antônio Lacerda, 85 - Magano - 55.294-460 - Garanhuns/ PE
CNPJ: 04.664.996/0001-90 Fone: (87) 3761-3815/ ipsg@veloxmail.com.br

Usuário: João Gualberto Combé

Chave de Autenticação
1571-7661-477

Página
1 / 2

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Despesa realizada: Empenhada

| Ativo | | | Passivo | | |
|---|----------------------|----------------------|--|-------------------------|---------------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Ativo Circulante (NOTA 1) | 84.202.961,03 | 63.656.884,53 | Passivo Circulante (NOTA 13) | 73.305,72 | 3.880,22 |
| Caixa e equivalentes de caixa (F) (NOTA 2) | 1.583.117,42 | 1.969,68 | Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (NOTA 14) | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a curto prazo (NOTA 3) | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e financiamentos a curto prazo (NOTA 15) | 0,00 | 0,00 |
| Créditos tributários a receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (NOTA 16) | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações fiscais a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de transferências a receber | 0,00 | 0,00 | Obrigações de repartição a outros entes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 | Provisões a curto prazo (NOTA 17) | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa tributária | 0,00 | 0,00 | Demais obrigações a curto prazo (F) (NOTA 18) | 73.305,72 | 3.880,22 |
| Dívida ativa não tributária | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo (NOTA 4) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais créditos e valores a curto prazo (P) (NOTA 5) | 6.442.291,85 | 3.286.825,58 | | | |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (F) (NOTA 6) | 76.177.551,76 | 60.368.089,27 | | | |
| Estoques (NOTA 7) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Ativo não Circulante (NOTA 8) | 9.430.793,13 | 8.150.739,79 | Passivo não Circulante (NOTA 19) | 1.032.256.350,18 | 51.352.890,72 |
| Ativo realizável a longo prazo | 8.840.724,13 | 7.588.959,40 | Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (NOTA 20) | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a longo prazo | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e financiamentos a longo prazo (NOTA 21) | 0,00 | 0,00 |
| Créditos tributários a receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (NOTA 22) | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações fiscais a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 | Provisões a longo prazo (P) (NOTA 23) | 1.032.256.350,18 | 51.352.890,72 |
| Dívida ativa tributária | 0,00 | 0,00 | Demais obrigações a longo prazo (NOTA 24) | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa não tributária | 0,00 | 0,00 | Resultado diferido | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo (NOTA 10) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais créditos e valores a longo prazo (P) (NOTA 9) | 8.840.724,13 | 7.588.959,40 | | | |
| Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Avaliadas pelo método de equivalência | 0,00 | 0,00 | | | |
| Avaliadas pelo método de custo | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | | | |
| Propriedades para investimentos | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Depreciação acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos do RPPS de longo prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de propriedades | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais investimentos permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 | | | |
| Imobilizado (NOTA 11) | 590.069,00 | 561.780,39 | | | |
| Bens móveis (P) | 216.333,69 | 188.045,08 | | | |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| | | | TOTAL DO PASSIVO | 1.032.329.655,90 | 51.356.770,94 |
| | | | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | Patrimônio social/capital social | 0,00 | 0,00 |
| | | | Adiantamento para futuro aumento de capital | 0,00 | 0,00 |
| | | | Reservas de capital | 0,00 | 0,00 |
| | | | Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| | | | Reservas de lucros | 0,00 | 0,00 |
| | | | Demais reservas | 0,00 | 0,00 |
| | | | Resultado acumulado | -938.695.901,74 | 20.450.853,38 |
| | | | Resultado do exercício (P) | -959.146.755,12 | 286.640.682,69 |
| | | | Resultado de exercícios anteriores (P) | 20.450.853,38 | -266.189.829,31 |
| | | | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outros resultados | 0,00 | 0,00 |
| | | | Ações/Cotas em tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 25) | -938.695.901,74 | 20.450.853,38 |

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO
Data de emissão: 2022-12-31 10:00:00
Código do documento: 925f9c01-4782-4236-967e-000000000000



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns

Rua Antônio Lacerda, 85 - Magano - 55.294-460 - Garanhuns/ PE
CNPJ: 04.664.996/0001-90 Fone: (87) 3761-3815/ ipsg@veloxmail.com.br

Usuário: João Gualberto Combé

Chave de Autenticação
1571-7661-477

Página
2 / 2

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Despesa realizada: Empenhada

| Ativo | | | Passivo | | |
|--|----------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens imóveis (P) | 382.888,79 | 382.888,79 | | | |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis (P) | -9.153,48 | -9.153,48 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Intangível (NOTA 12) | 0,00 | 0,00 | | | |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Marcas, direitos e patentes industriais | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| Direito de uso de imóveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL | 93.633.754,16 | 71.807.624,32 | TOTAL | 93.633.754,16 | 71.807.624,32 |
| ATIVO FINANCEIRO (NOTA 26) | 77.760.669,18 | 60.370.058,95 | PASSIVO FINANCEIRO (NOTA 28) | 73.305,72 | 3.880,22 |
| ATIVO PERMANENTE (NOTA 27) | 15.873.084,98 | 11.437.565,37 | PASSIVO PERMANENTE (NOTA 29) | 1.032.256.350,18 | 51.352.890,72 |
| SALDO PATRIMONIAL (NOTA 30) | | | | -938.695.901,74 | 20.450.853,38 |

COMPENSAÇÕES

| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|----------------------|---|-----------------|--------------------|
| Saldo dos atos potenciais do ativo | | | Saldo dos atos potenciais do passivo | | |
| Execução dos atos potenciais ativos | 9.955.964,41 | 10.875.784,98 | Execução dos atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e contragarantias recebidas a executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e contragarantias concedidas a executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos conveniados e outros instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações conveniadas e outros instrumentos | 0,00 | 0,00 |
| Direitos contratuais | 9.955.964,41 | 10.875.784,98 | Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros aportes potenciais ativos | 0,00 | 0,00 | Outros aportes potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (NOTA 31) | 9.955.964,41 | 10.875.784,98 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| 03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA) | 77.687.363,46 | 60.366.178,73 |
| TOTAL (NOTA 32) | 77.687.363,46 | 60.366.178,73 |

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:01010528
475

Assinado de forma digital
por JOAO GUALBERTO
COMBE
GOMES:01010528475
Dados: 2023.03.28 09:37:10

Documento Assinado Digitalmente por: SIVÁLDIO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO

Accesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 925f9c01-4782-4236-967e-c51ae698c4c4



BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, PIRES RAPOSO
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/pt/ppl/entidade/pec/sem/Código-do-documento-9251901-4782-4236-907-e-51ac-9844>

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

| | |
|--|---|
| a.1. Nome do órgão ou entidade: | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS |
| a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): | 112-0 - Autarquia Municipal |
| a.3. CNPJ: | 04.664.996/0001-90. |
| a.4. Domicílio do órgão ou entidade: | R ANTONIO LACERDA, nº – Bairro: SANTO ANTONIO – Cidade: GARANHUNS – Pernambuco – CEP: 55.294-460. |
| a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: | O Regime Próprio de Previdência Social tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais vinculados ao pagamento dos proventos de aposentados e pensionistas. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes orçamentárias e intra-orçamentárias. Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos através das transferências financeiras do tesouro municipal para cobertura de insuficiência financeira. |
| a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: | Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras da <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN. |
| a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: | Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da unidade gestora definidas acima no item a.1. |

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

| | |
|--|---|
| b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: | A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público. |
| b.2. Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes: | <ul style="list-style-type: none"> ▪ O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. ▪ A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. ▪ Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial. ▪ O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). ▪ A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. ▪ Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c). ▪ As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para "Financeiro", e (P), para "Permanente", conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 189/2022. ▪ Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

| Código/Descrição da Fonte/Destinação de Recursos | | |
|--|----------------------|----------------------|
| SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | | |
| 03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA) | 77.687.363,46 | 60.366.178,73 |
| TOTAL (NOTA 32) | 77.687.363,46 | 60.366.178,73 |

- Em atendimento a Resolução TCE-PE nº 189/2022, durante a consolidação das demonstrações contábeis das entidades separadas não foi considerado o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Contudo, para efeito de consolidação não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentária. Desta forma, os dados foram somados ou agregados, conforme determinação do TCE-PE, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 5.2 à página 442 da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- As contas intituladas “Estoques”, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município não disponibilizou até o fechamento deste balanço as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (*impairment*) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas ao setor contábil de forma tempestiva o imobilizado apresenta aumento de valor patrimonial sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.
- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, conforme prazos do PIPCP, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Para este último caso, caso existam, o sistema contábil

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

foi parametrizado para realizar a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

- Em atendimento as exigências previstas na Portaria MP nº 509/2013, as contas classificadas como “Provisões Matemáticas Previdenciárias”, foram classificadas no PCASP em grupos específicos, estendidos até o 7º nível, e seguindo as orientações do IPC nº 00, dentre os quais a mensuração a valor presente. Estes registros intitulados de “passivos atuariais”, referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram classificados no Passivo Não Circulante, baseados nos cálculos e projeções realizadas pelo Atuário Sr.: Luiz Claudio Kogut, MIBA nº 1.308. Estas informações foram extraídas do cálculo atuarial Ano Base: 2023, Data Base: 31/12/2022, seguindo os critérios destacados na Nota 23 das referências cruzadas do Passivo Não Circulante constante nesta nota explicativa.

b.3. Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
Acesse em: https://tce.tce.tce.pe.gov.br/pt/pt/validarDoc.aspx?Codigo_documento=92519c01-4782-4236-9c7e-c51fac98c4c4

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais, exceto as "provisões matemáticas previdenciárias" comentadas a seguir na Nota 23 das referências cruzadas.

Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

| Ativo | | |
|---|----------------------|----------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Ativo Circulante (NOTA 1) | 84.202.961,03 | 63.656.884,53 |
| Caixa e equivalentes de caixa (F) (NOTA 2) | 1.583.117,42 | 1.969,68 |
| Créditos a curto prazo (NOTA 3) | 0,00 | 0,00 |
| Créditos tributários a receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de transferências a receber | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa tributária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa não tributária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo (NOTA 4) | 0,00 | 0,00 |
| Demais créditos e valores a curto prazo (P) (NOTA 5) | 6.442.291,85 | 3.286.825,58 |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (F) (NOTA 6) | 76.177.551,76 | 60.368.089,27 |
| Estoques (NOTA 7) | 0,00 | 0,00 |
| Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 84.202.961,03, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores, investimentos, estoques e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 1.583.117,42.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: Não houve crédito inscrito a curto prazo.

Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO: Não houve ajustes para perdas de créditos tributários a curto prazo.

Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: Segregação dos ativos com os atributos "F" e "P":

| Níveis | Valor | Atributo |
|--|-------------------------|----------|
| Créditos à Receber – Contribuição Servidor | R\$ 129.636,60 | P |
| Créditos à Receber – Contribuição Patronal | R\$ 1.297.523,80 | P |
| Créditos à Receber – Alíquota Suplementar | R\$ 3.899.891,17 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 701 – Valor do principal - (12 parcelas) | R\$ 413.986,32 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 35 – Valor do principal - (12 parcelas) | R\$ 19.618,32 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 51 – Valor do principal - (12 parcelas) | R\$ 99.545,16 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 52 – Valor do principal - (12 parcelas) | R\$ 24.471,20 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 53 – Valor do principal - (12 parcelas) | R\$ 100.164,00 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 701 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) – (12 parcelas) | R\$ 314.245,68 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 35 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) – (12 parcelas) | R\$ 18.119,52 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 51 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) – (12 parcelas) | R\$ 7.704,36 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 52 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) – (12 parcelas) | R\$ 9.633,48 | P |
| Créditos à Receber – Parcelamento nº 53 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) – (12 parcelas) | R\$ 7.752,24 | P |
| Subtotal | R\$ 6.442.291,85 | |
| Outros valores realizáveis a curto prazo | 0,00 | F |
| Subtotal | 0,00 | |
| TOTAL | R\$ 6.442.291,85 | |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: O valor evidenciado no total de R\$ 76.177.551,76, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.963/2021.

Nota 7) ESTOQUE (NBC T SP 04 – Item 47): O saldo do estoque ao final de 2022 foi de R\$ 0,00.

POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE:

Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

| | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Ativo não Circulante (NOTA 8) | 9.430.793,13 | 8.150.739,79 |
| Ativo realizável a longo prazo | 8.840.724,13 | 7.588.959,40 |
| Créditos a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos tributários a receber | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa tributária | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa não tributária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo (NOTA 10) | 0,00 | 0,00 |
| Demais créditos e valores a longo prazo (P) (NOTA 9) | 8.840.724,13 | 7.588.959,40 |
| Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Participações permanentes | 0,00 | 0,00 |
| Avaliadas pelo método de equivalência | 0,00 | 0,00 |
| Avaliadas pelo método de custo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Propriedades para investimentos | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação acumulada | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos do RPPS de longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável de propriedades | 0,00 | 0,00 |
| Demais investimentos permanentes | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado (NOTA 11) | 590.069,00 | 561.780,39 |
| Bens móveis (P) | 216.333,69 | 188.045,08 |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis | 0,00 | 0,00 |
| Bens imóveis (P) | 382.888,79 | 382.888,79 |
| (-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis (P) | -9.153,48 | -9.153,48 |
| (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Intangível (NOTA 12) | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 |
| Marcas, direitos e patentes industriais | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 |
| Direito de uso de imóveis | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização acumulada | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao valor recuperável de intangível | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 93.633.754,16 | 71.807.624,32 |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
 Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/pt/pt/validaDoc.aspx?CodigoDoc=documento-925f9e01-4789-4236-967e-e5f1ee98e4e4

Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, imobilizado e intangível totalizam R\$ 9.430.793,13.

Nota 9) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO: O valor de **R\$ 8.840.724,13**, corresponde a saldo de parcelamento de débitos previdenciários a receber firmados junto a Entidade de Previdência

| | |
|---|-------------------------|
| Parcelamento nº 701 – Valor do principal | R\$ 4.208.860,92 |
| Parcelamento nº 35 – Valor do principal | R\$ 156.947,20 |
| Parcelamento nº 51 – Valor do principal | R\$ 323.521,69 |
| Parcelamento nº 52 – Valor do principal | R\$ 404.531,32 |
| Parcelamento nº 53 – Valor do principal | R\$ 325.533,00 |
| Parcelamento nº 701 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) | R\$ 3.194.831,08 |
| Parcelamento nº 35 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) | R\$ 144.956,16 |
| Parcelamento nº 51 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) | R\$ 25.039,17 |
| Parcelamento nº 52 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) | R\$ 31.308,81 |
| Parcelamento nº 53 – Valor (Multas/Juros/Atualizações) | R\$ 25.194,78 |
| Total | R\$ 8.840.724,13 |

Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO: Não houve ajustes para perdas nesta entidade.

Nota 11) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 totalizou R\$ 590.069,00, sendo R\$ 216.333,69 referente a BENS MÓVEIS e R\$ 382.888,79 referente a BENS IMÓVEIS.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 9ª Edição)

| Descrição | Valor (R\$) | |
|---|-------------------|-------------------|
| | 2022 | 2021 |
| Bens móveis | 216.333,69 | 188.045,08 |
| Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis) | (0,00) | (0,00) |
| Bens imóveis | 382.888,79 | 382.888,79 |
| Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis) | (9.153,48) | (9.153,48) |
| Total | 590.069,00 | 561.780,39 |

Nota 12) INTANGÍVEL: O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis

| Passivo | | |
|--|------------------|--------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Passivo Circulante (NOTA 13) | 73.305,72 | 3.880,22 |
| Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (NOTA 14) | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a curto prazo (NOTA 15) | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (NOTA 16) | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações fiscais a curto prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de repartição a outros entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a curto prazo (NOTA 17) | 0,00 | 0,00 |
| Demais obrigações a curto prazo (F) (NOTA 18) | 73.305,72 | 3.880,22 |

Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 73.305,72.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final de 2022 foi de R\$ 0,00.

Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO): Não houve empréstimos a curto prazo.

Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO: Ao final do exercício de 2022 ficou em restos a pagar o valor de R\$ 0,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC T SP 03 – Item 97 a 98): Não houve provisões de curto prazo durante o exercício.

Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 73.305,72 O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se a seguir:

| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | | | | |
|---|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------|-------------|--|-------------|---------------------------------|
| Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022 | | | | | | | | |
| Títulos | Saldo Anterior | Movimentação no período | | | | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidade | | Saldo para o exercício seguinte |
| | | Inscrição | Baixa | | Inscrição | Baixa | | |
| | | | Pagamento | Cancelamento | | | | |
| Restos a pagar (Subtotal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Processados | | | | | | | | |
| Subtotal dos RPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Não processados | | | | | | | | |
| Subtotal dos RPNP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações (Subtotal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos (Subtotal) | 3.880,22 | 13.460.561,50 | 13.391.136,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.305,72 |
| 2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 560.853,90 | 560.853,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RIGPS | 3.055,11 | 43.936,95 | 40.464,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.527,99 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 3.900.523,79 | 3.886.086,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.437,07 |
| 2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS | 62,65 | 2.512,23 | 2.358,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216,76 |
| 2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA | 20,95 | 75.122,85 | 75.055,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87,94 |
| 2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 608,12 | 2.212.633,66 | 2.190.589,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.652,48 |
| 2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 133,39 | 88.107,70 | 88.086,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174,80 |
| 2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 6.395.150,44 | 6.385.941,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.208,68 |
| 2.1.8.8.1.01.16.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE | 0,00 | 19.052,99 | 19.052,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS | 0,00 | 162.867,02 | 162.867,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 3.880,22 | 13.460.561,50 | 13.391.136,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.305,72 |

A seguir será analisado o quadro do passivo não circulante. Vejamos:

| | | |
|--|-------------------------|----------------------|
| Passivo não Circulante (NOTA 19) | 1.032.256.350,18 | 51.352.890,72 |
| Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (NOTA 20) | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e financiamentos a longo prazo (NOTA 21) | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (NOTA 22) | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações fiscais a longo prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a longo prazo (P) (NOTA 23) | 1.032.256.350,18 | 51.352.890,72 |
| Demais obrigações a longo prazo (NOTA 24) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado diferido | 0,00 | 0,00 |

Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final de 2022 somam **R\$ 1.032.256.350,18**, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: Não houve.

Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): Não houve.

Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Não houve.

Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC T SP 03 – Item 97 a 98): As provisões totalizaram **R\$ 1.032.256.350,18**, que são relativas a Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS, conforme cálculo atuarial que consta desta prestação de contas. O cálculo atuarial foi feito pelo Atuário Sr. Luiz Claudio Kogut, MIBA nº 1.308. Avaliação Ano Base: 2023. Data base: 31/12/2022.

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA A PIRES RAPOSO
 Acesse em: <https://tce.tcece.pe.gov.br/cripp/validarDocumentoDocumento-925f9e01-4782-4236-967e-c5f1ee98e4e4>

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

ATÉ A DATA DE FECHAMENTO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, A TABELA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS RECEBIDAS PARA O REGISTRO CONTÁBIL NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (Provisões a Longo Prazo), DESTA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA, FORAM AS PROVISÕES DO EXERCÍCIO DE 2023.

DETALHAMENTO DAS PROVISÕES EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 9ª Edição)

| TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias | VALOR (R\$) |
|---|--------------------|
| a) valor contábil do início do período (<i>saldo das provisões – exercício 2021</i>) | 51.352.890,72 |
| b) valor contábil do final do período (=) (<i>saldo das provisões – exercício 2022</i>) | 1.032.256.350,18 |
| b) provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes (+) <i>VPD 3.9.7</i> | 2.528.785.119,79 |
| d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período (-) <i>VPA 4.9.7</i> | 1.547.881.660,33 |
| e) valores não utilizados revertidos durante o período | 0,00 |
| f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto | 0,00 |
| g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços | |
| BREVE DESCRIÇÃO: Constituição de saldo de Provisões Matemáticas Previdenciárias. O Passivo atuarial do RPPS é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias, que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios, avaliados em regime de capitalização. | |
| g) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas. | 0,00 |
| h) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso. | 0,00 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
 Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=9251901-4782-4236-967-e5facc98e4e4>

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPSG

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| Contas | a) Discriminação | Valores (em R\$) |
|-----------------|---|------------------|
| 2.2.7.2.0.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 1.032.256.350,18 |
| 2.2.7.2.1.03.00 | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 575.222.193,93 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 627.937.222,47 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 8.750.672,14 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 8.750,83 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 43.955.605,57 |
| 2.2.7.2.1.03.07 | (-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.00 | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 457.034.156,25 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 764.415.594,39 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 140.964.137,77 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 112.908.209,68 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 53.509.090,69 |
| 2.2.7.2.1.04.06 | (-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.00 | PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.01 | AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO | 0,00 |

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo ACOMPANHAMENTO ATUARIAL, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, com dados cadastrais da competência dezembro/2022 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2022.



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *"Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo."* redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 2.996/2000, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
 Acesso em: <https://tce.tce-pe.gov.br/cp/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=925199e01-4782-4236-967e-c5f8e98e4e4>

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

| Benefícios | Condições/Carências | Cálculo |
|--|--|--|
| Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003 | | |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade | <ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos | Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo |
| Aposentadoria do Professor | <ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos | Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo |
| Aposentadoria por Invalidez | <ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho | Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo |
| Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral) | | |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade | <ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos | Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior |
| Aposentadoria do Professor | <ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos | Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior |
| Aposentadoria por Idade | <ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos | Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

| Benefícios | Condições/Carências | Cálculo |
|-----------------------------|---|---|
| Aposentadoria Compulsória | Idade: 75 anos Valor do Benefício: Me.TC/CP | Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. |
| Aposentadoria por Invalidez | Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilite o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) | Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior |
| Pensões | | |
| Pensão por Morte de Ativo | Falecimento do segurado ativo | Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS |
| Pensão por Morte de Inativo | Falecimento do segurado inativo | Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS |

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

| Benefícios | Condições/Carências | Cálculo |
|--|--|--|
| Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003 | | |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade | <ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos | <p align="center">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p> |
| Aposentadoria do Professor | <ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos | <p align="center">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p> |
| Aposentadoria por Invalidez | <ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho | <p align="center">Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p> |
| Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral) | | |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade | <ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos | <p align="center">Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p> |
| Aposentadoria do Professor | <ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos | <p align="center">Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p> |
| Aposentadoria Compulsória | <ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP | <p align="center">Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
 Acesso em: https://tce.tce-pe.gov.br/cp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=925f9e01-4782-4236-967e-c5f8e98c4c4

| Benefícios | Condições/Carências | Cálculo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|-------------|---------|-------------|--|--|-----|-----|------|-----|-----|------|------|---------|---------|------|---------|---------|------|---------|----------|------|---------|---------|------|---------|----------|------|---------|---------|------|---------|----------|------|---------|---------|------|---------|----------|------|---------|---------|------|---------|----------|------|---------|---------|------|---------|----------|------|---------|----------|------|---------|----------|------|---------|----------|------|---------|----------|------|---------|----------|------|---------|----------|------|---------|----------|------|---------|----------|------|---------|----------|------|----------|----------|------|---------|----------|--|
| Aposentadoria por Invalidez | . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) | Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade | . Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Attingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) | Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2002</td><td>88 anos</td><td>86 anos</td><td>2002</td><td>88 anos</td><td>86 anos</td></tr> <tr><td>2003</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2003</td><td>88 anos</td><td>86 anos</td></tr> <tr><td>2004</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2004</td><td>88 anos</td><td>86 anos</td></tr> <tr><td>2005</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2005</td><td>87 anos</td><td>87 anos</td></tr> <tr><td>2006</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2006</td><td>86 anos</td><td>86 anos</td></tr> <tr><td>2007</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2007</td><td>86 anos</td><td>86 anos</td></tr> <tr><td>2008</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2008</td><td>85 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2009</td><td>96 anos</td><td>106 anos</td><td>2009</td><td>85 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2010</td><td>97 anos</td><td>106 anos</td><td>2010</td><td>85 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2011</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2011</td><td>85 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2012</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2012</td><td>85 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2013</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2013</td><td>85 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table> | Demais Segurados | | | Professores | | | Ano | Fem | Masc | Ano | Fem | Masc | 2002 | 88 anos | 86 anos | 2002 | 88 anos | 86 anos | 2003 | 90 anos | 100 anos | 2003 | 88 anos | 86 anos | 2004 | 91 anos | 101 anos | 2004 | 88 anos | 86 anos | 2005 | 92 anos | 102 anos | 2005 | 87 anos | 87 anos | 2006 | 93 anos | 103 anos | 2006 | 86 anos | 86 anos | 2007 | 94 anos | 104 anos | 2007 | 86 anos | 86 anos | 2008 | 95 anos | 105 anos | 2008 | 85 anos | 100 anos | 2009 | 96 anos | 106 anos | 2009 | 85 anos | 100 anos | 2010 | 97 anos | 106 anos | 2010 | 85 anos | 100 anos | 2011 | 98 anos | 105 anos | 2011 | 85 anos | 100 anos | 2012 | 99 anos | 105 anos | 2012 | 85 anos | 100 anos | 2013 | 100 anos | 105 anos | 2013 | 85 anos | 100 anos | |
| Demais Segurados | | | Professores | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano | Fem | Masc | Ano | Fem | Masc | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2002 | 88 anos | 86 anos | 2002 | 88 anos | 86 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2003 | 90 anos | 100 anos | 2003 | 88 anos | 86 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2004 | 91 anos | 101 anos | 2004 | 88 anos | 86 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2005 | 92 anos | 102 anos | 2005 | 87 anos | 87 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2006 | 93 anos | 103 anos | 2006 | 86 anos | 86 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2007 | 94 anos | 104 anos | 2007 | 86 anos | 86 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2008 | 95 anos | 105 anos | 2008 | 85 anos | 100 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2009 | 96 anos | 106 anos | 2009 | 85 anos | 100 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2010 | 97 anos | 106 anos | 2010 | 85 anos | 100 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2011 | 98 anos | 105 anos | 2011 | 85 anos | 100 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2012 | 99 anos | 105 anos | 2012 | 85 anos | 100 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2013 | 100 anos | 105 anos | 2013 | 85 anos | 100 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade | . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 | Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadoria do Professor | . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 | Valor do Benefício = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Benefícios | Condições/Carências | Cálculo |
|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| Pensão por Morte de Ativo | . Falecimento do segurado ativo | Valor do Benefício Base = Me * (80% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior |
| Pensão por Morte de Inativo | . Falecimento do segurado inativo | Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior |



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2022).

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

| Benefícios | Regime Financeiro | Método de Financiamento |
|---|---------------------|----------------------------------|
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade | CAP - Capitalização | PUC - Crédito Unitário Projetado |
| Aposentadoria do Professor | CAP - Capitalização | PUC - Crédito Unitário Projetado |
| Aposentadoria por Invalidez | CAP - Capitalização | PUC - Crédito Unitário Projetado |
| Reversão de Aposentadoria em Pensão | CAP - Capitalização | PUC - Crédito Unitário Projetado |
| Pensão por Morte de Ativo | CAP - Capitalização | PUC - Crédito Unitário Projetado |
| Pensão por Morte de Aposentado | CAP - Capitalização | PUC - Crédito Unitário Projetado |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

| Hipótese | Descrição |
|---|---------------------------------|
| I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos) | Tábua IBGE2020 - Ambos os Sexos |
| ↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos. | |
| II. Tábua de Entrada em Invalidez | Tábua Alvaro Vindas |
| ↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos. | |

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS

| Hipótese | Descrição |
|---|---|
| I. Rotatividade | Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar. |
| ↑ A rotatividade, também conhecida como turnover, é a frequência com que segurados ativos saem do Fundo Previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício. | |
| II. Expectativa de reposição de segurados | Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras). |
| ↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao Fundo Previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações. | |

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

| Hipótese | Descrição |
|---|---|
| I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade | Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade. |
| ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria | |
| II. Taxa real do crescimento dos proventos | Não foi considerado crescimento real para inativos. |
| ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário | |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

| Hipótese | Descrição |
|--|---|
| I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário | 4,67% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência. |
| II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro | |
| ↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. | |

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

| Hipótese | Descrição |
|--|---|
| I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho | Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior. |
| ↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos. | |
| II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada | É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento. |
| ↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado. | |

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

| Hipótese | Descrição |
|---|---|
| I. Composição do Grupo Familiar | Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantêm base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados. |
| ↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial. | |

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

| Hipótese | Descrição |
|--|---|
| I. Compensação Financeira a Receber | Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor. |
| ↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento à Lei 9.796/1999. | |
| II. Compensação Financeira a Pagar | Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade. |
| ↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário. | |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS

| Hipótese | Descrição |
|--|--|
| I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos | Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano. |
| ↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos. | |
| II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração | Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior. |
| ↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos. | |
| III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS | Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais. |
| ↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo. | |
| IV. Projeção de Inflação | Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente. |
| ↑ Estimativa da inflação anual futura que impacta na correção das remunerações e proventos. | |



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Garanhuns/PE e seus dependentes legais, segurados do IPSG – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é feito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1 ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| ITENS | Valores (R\$) |
|---|---------------|
| Saldo dos Investimentos considerados na avaliação | 73.607.308,62 |
| Saldo Bancário | 1.581.876,33 |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS | 59.679.338,29 |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS | 2.366.595,83 |
| Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS | 1.197.662,93 |
| Aplicações em Enquadramento - RPPS | 8.781.835,24 |
| Saldo dos Parcelamentos Previdenciários | 9.793.181,08 |
| Percentuais de Contribuição em Vigor | (%) |
| a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos | 21,00% |
| Contribuição Normal | 18,00% |
| Custeio Administrativo | 3,00% |
| b) Prefeitura Contribuição Suplementar | 25,00% |
| c) Servidores Ativos | 14,00% |
| d) Servidores Inativos (Aposentados) (*) | 14,00% |
| e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*) | 14,00% |

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.087,22 em 31/12/2022).

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
 Acesso em: https://tce.tcece.pe.gov.br/cripp/validarDocs.aspx?codigo_documento=925f9e01-4782-4236-967e-c5f8e984c4

7.2 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| BENEFÍCIOS | Custo Geração Atual (R\$) | Custo Total (% da Folha) | Custo Normal (% da Folha) |
|--------------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1. Aposentadorias Voluntárias | 518.684.081,82 | 66,23% | |
| 2. Aposentadorias por Invalidez | 16.228.799,50 | 2,07% | |
| 3. Aposentadorias do Professor | 0,00 | 0,00% | |
| 4. Reversão em Pensão | 45.691.071,68 | 5,83% | |
| 5. Pensão por Morte | 47.333.289,39 | 6,04% | |
| 6. Benefícios Concedidos (1+...+5) | 627.937.222,47 | 80,17% | |
| 7. Aposentadoria por Idade e Tempo | 130.976.442,39 | 16,72% | 5,34% |
| 8. Aposentadoria do Professor | 455.472.578,79 | 58,16% | 18,22% |
| 9. Aposentadoria por Idade | 78.777.516,88 | 10,08% | 2,84% |
| 10. Reversão em Pensão | 50.717.387,52 | 6,48% | 2,04% |
| 11. Pensão por Morte de Ativo | 24.608.613,51 | 3,14% | 1,53% |
| 12. Pensão por Morte de Invalído | 1.619.241,51 | 0,21% | 0,10% |
| 13. Aposentadoria por Invalidez | 22.243.813,79 | 2,84% | 1,32% |
| 14. Benefícios a Conceder (7+...+13) | 764.415.584,38 | 97,61% | 31,49% |
| 15. Custo Total - VABF (6+14) | 1.392.352.816,88 | 177,78% | |
| Valor Atual da Folha Futura | 783.134.087,57 | | |

7.3 BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| Item | Plano de Custeio Vigente | | Plano de Custeio Proposto | |
|--|--------------------------|-----------|---------------------------|-----------|
| | Valores (R\$) | (% Folha) | Valores (R\$) | (% Folha) |
| 1. Custo Total - VABF | 1.392.352.816,88 | 177,78% | 1.392.352.816,88 | 177,78% |
| 2. Compensação Previdenciária (-) | 97.484.698,26 | 12,45% | 97.484.698,26 | 12,45% |
| 3. Contribuição dos Atuais Inativos (-) | 8.769.422,97 | 1,12% | 8.769.422,97 | 1,12% |
| 4. Contribuição dos Futuros Inativos (-) | 3.269.436,69 | 0,42% | 3.269.436,69 | 0,42% |
| 5. Contribuição dos Servidores Ativos (-) | 109.638.774,09 | 14,00% | 109.638.774,09 | 14,00% |
| 6. Contribuição do Ente a/Ativos (-) | 140.964.137,77 | 18,00% | 140.964.137,77 | 18,00% |
| 7. Aporte Suplementar a/Inativos 26% (-) | 0,00 | 0,00% | 348.088.204,22 | 44,45% |
| 8. Saldo dos Parcelamentos (-) | 8.793.161,08 | 1,25% | 8.793.161,08 | 1,25% |
| 9. Ativo Financeiro (-) | 73.607.308,62 | 9,40% | 73.607.308,62 | 9,40% |
| 10. Déficit/Superávit Base (2+...+8) - (1) | 948.855.880,48 | 121,18% | 600.787.678,26 | 78,71% |
| 11. Saldo das Alíquotas Adicionais (-) | 0,00 | 0,00% | 600.787.678,26 | 78,71% |
| 12. Déficit/Superávit Oficial (10+11) | 948.855.880,48 | 121,18% | 0,00 | 0,00% |

7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| Item | Plano de Custeio Atual | Plano de Custeio Proposto |
|--|------------------------|---------------------------|
| 1. Ativo Financeiro (1 + 2) | 83.400.489,70 | 83.400.489,70 |
| 2. Aplicações Financeiras | 73.607.308,62 | 73.607.308,62 |
| 3. Parcelamentos | 8.793.161,08 | 8.793.161,08 |
| 4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8) | 684.188.145,96 | 83.400.489,70 |
| 5. Provisão de Benefícios Concedidos | 619.177.799,50 | 619.177.799,50 |
| 6. Provisão de Benefícios a Conceder | 182.455.042,72 | 182.455.042,72 |
| 7. Compensação Financeira | 97.484.698,26 | 97.484.698,26 |
| 8. Plano de Equacionamento | 0,00 | 600.787.678,26 |
| Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4) | 600.787.678,26 | 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
 Acesso em: <https://tce.tce-pe.gov.br/cp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=925f9e01-4782-4236-967e-c5f4ee98e4e4>

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| Categorias | Valor Mensal | Valor Anual (12x) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos | 8.939.189,48 | 90.209.180,24 |
| 2. Total dos Proventos de Aposentadoria | 3.608.079,55 | 48.905.034,15 |
| 3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS | 367.154,18 | 4.773.004,08 |
| 4. Total das Parcelas das Pensões por Morte | 362.360,78 | 4.710.689,88 |
| 5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS | 435,58 | 5.682,28 |
| 6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4) | 10.809.808,79 | 141.824.814,27 |
| 7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) | 7.306.758,20 | 84.867.856,60 |

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| Categorias | Base de Cálculo Anual | Alíquota Vigente (%) | Contribuição Esperada |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1. Ente Federativo - Custeio Normal | 90.209.180,24 | 19,00% | 16.237.654,24 |
| 2. Ente Federativo - Taxa de Administração | 90.209.180,24 | 3,00% | 2.706.275,71 |
| 3. Segurados Ativos | 90.209.180,24 | 14,00% | 12.629.268,83 |
| 4. Aposentados | 4.773.004,08 | 14,00% | 668.220,57 |
| 5. Pensionistas | 5.682,28 | 14,00% | 792,72 |
| 6. Total Custeio Normal Anual (1+...+5) | | | 32.242.228,87 |

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| Benefícios | Regime Financeiro | Valor Anual Previsto | Alíquota Normal Calculada |
|--|-------------------|----------------------|---------------------------|
| 1. Aposentadoria por Invalidez Permanente | Capitalização | 1.193.487,59 | 1,32% |
| 2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória) | Capitalização | 7.489.320,95 | 8,28% |
| 3. Aposentadoria Especial do Professor | Capitalização | 16.432.508,09 | 18,22% |
| 4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade | Capitalização | 1.380.200,61 | 1,53% |
| 5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | Capitalização | 89.307,10 | 0,10% |
| 6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório | Capitalização | 1.842.873,78 | 2,04% |
| 7. Auxílio-Doença | - | 0,00 | 0,00% |
| 8. Salário-Maternidade | - | 0,00 | 0,00% |
| 9. Salário-família | - | 0,00 | 0,00% |
| 10. Custeio Administrativo | - | 2.706.275,71 | 3,00% |
| 11. Total (1+...+10) | | 31.114.051,81 | 34,48% |

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| Regime Financeiro | Custo Anual Previsto | Alíquota Vigente (%) |
|--|----------------------|----------------------|
| 1. Capitalização | 28.407.776,10 | 31,49% |
| 2. Repartição de Capitais de Cobertura | 0,00 | 0,00% |
| 3. Repartição Simples | 2.706.275,71 | 0,00% |
| 4. Custeio Administrativo | 90.209.180,24 | 3,00% |
| 5. Alíquota Total (1+...+4) | | 34,49% |



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a implantação de um plano de equacionamento através de alíquotas adicionais, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta ajustamos o valor anual de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2051. Este plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
 Acesse em: <https://tce.tce.tce-pe.gov.br/crip/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=925f9c01-4782-4236-967e-c5f8e98c4c4>

9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

| n | Ano | Aliquotas | Base de Cálculo (Folha Ativos) | Saldo Inicial | (+) Juros | (-) Aporte Anual | Saldo Final | Aporte Mensal |
|----|------|-----------|--------------------------------|----------------|---------------|------------------|----------------|---------------|
| 1 | 2023 | 18,00% | 91.111.282,35 | 600.767.876,26 | 28.055.850,48 | 16.400.030,82 | 612.423.495,92 | 1.366.669,24 |
| 2 | 2024 | 25,00% | 92.022.395,08 | 612.423.495,92 | 28.600.177,26 | 23.005.598,77 | 618.018.074,41 | 1.917.133,23 |
| 3 | 2025 | 32,00% | 92.942.619,03 | 618.018.074,41 | 28.861.444,07 | 29.741.638,09 | 617.137.880,39 | 2.478.469,84 |
| 4 | 2026 | 32,59% | 93.872.044,26 | 617.137.880,39 | 28.820.339,01 | 30.595.655,05 | 615.362.564,36 | 2.549.637,92 |
| 5 | 2027 | 33,20% | 94.810.765,45 | 615.362.564,36 | 28.737.431,76 | 31.474.195,27 | 612.625.800,85 | 2.622.849,61 |
| 6 | 2028 | 33,81% | 95.758.873,94 | 612.625.800,85 | 28.609.824,90 | 32.377.962,39 | 608.857.463,35 | 2.698.163,53 |
| 7 | 2029 | 34,44% | 96.716.462,30 | 608.857.463,35 | 28.433.643,54 | 33.307.680,36 | 603.983.426,54 | 2.775.640,03 |
| 8 | 2030 | 35,08% | 97.683.627,11 | 603.983.426,54 | 28.206.026,02 | 34.264.094,94 | 597.925.357,62 | 2.855.341,24 |
| 9 | 2031 | 35,73% | 98.660.462,86 | 597.925.357,62 | 27.923.114,20 | 35.247.972,26 | 590.600.499,56 | 2.937.331,02 |
| 10 | 2032 | 36,39% | 99.647.068,81 | 590.600.499,56 | 27.581.043,33 | 36.260.101,83 | 581.921.441,06 | 3.021.675,15 |
| 11 | 2033 | 37,06% | 100.643.539,09 | 581.921.441,06 | 27.175.731,30 | 37.301.293,60 | 571.795.878,76 | 3.108.441,13 |
| 12 | 2034 | 37,75% | 101.649.973,91 | 571.795.878,76 | 26.702.867,54 | 38.372.382,64 | 560.126.363,65 | 3.197.698,55 |
| 13 | 2035 | 38,45% | 102.666.472,32 | 560.126.363,65 | 26.157.901,18 | 39.474.227,21 | 546.810.037,63 | 3.289.518,93 |
| 14 | 2036 | 39,16% | 103.693.136,70 | 546.810.037,63 | 25.536.028,76 | 40.607.711,10 | 531.738.355,29 | 3.383.975,93 |
| 15 | 2037 | 39,89% | 104.730.069,30 | 531.738.355,29 | 24.832.181,19 | 41.773.743,09 | 514.796.793,39 | 3.481.145,26 |
| 16 | 2038 | 40,63% | 105.777.370,59 | 514.796.793,39 | 24.041.010,25 | 42.973.256,89 | 495.864.546,76 | 3.581.104,74 |
| 17 | 2039 | 41,38% | 106.835.142,91 | 495.864.546,76 | 23.156.874,33 | 44.207.213,35 | 474.814.207,74 | 3.683.934,45 |
| 18 | 2040 | 42,15% | 107.903.495,29 | 474.814.207,74 | 22.173.823,50 | 45.476.603,27 | 451.511.427,97 | 3.789.716,94 |
| 19 | 2041 | 42,93% | 108.982.530,16 | 451.511.427,97 | 21.085.583,69 | 46.782.442,70 | 425.814.568,96 | 3.898.536,89 |
| 20 | 2042 | 43,72% | 110.072.355,68 | 425.814.568,96 | 19.885.540,37 | 48.125.778,82 | 397.574.330,51 | 4.010.481,57 |
| 21 | 2043 | 44,53% | 111.173.079,79 | 397.574.330,51 | 18.566.721,23 | 49.507.688,37 | 366.633.363,37 | 4.125.640,70 |
| 22 | 2044 | 45,36% | 112.284.808,02 | 366.633.363,37 | 17.121.778,07 | 50.929.277,40 | 332.825.864,05 | 4.244.106,45 |
| 23 | 2045 | 46,20% | 113.407.657,79 | 332.825.864,05 | 15.542.967,85 | 52.391.688,63 | 295.977.143,27 | 4.365.974,05 |
| 24 | 2046 | 47,05% | 114.541.735,04 | 295.977.143,27 | 13.822.132,59 | 53.896.091,86 | 255.903.183,99 | 4.491.340,99 |
| 25 | 2047 | 47,93% | 115.687.152,65 | 255.903.183,99 | 11.950.678,69 | 55.443.693,14 | 212.410.169,55 | 4.620.307,76 |
| 26 | 2048 | 48,81% | 116.844.022,70 | 212.410.169,55 | 9.919.554,92 | 57.035.732,22 | 165.293.992,25 | 4.752.977,68 |
| 27 | 2049 | 49,72% | 118.012.465,06 | 165.293.992,25 | 7.719.229,44 | 58.673.487,74 | 114.339.733,95 | 4.889.457,31 |
| 28 | 2050 | 50,64% | 119.192.587,10 | 114.339.733,95 | 5.339.665,58 | 60.358.268,26 | 59.321.131,26 | 5.029.855,69 |
| 29 | 2051 | 51,58% | 120.384.513,55 | 59.321.131,26 | 2.770.296,83 | 62.091.428,09 | 0,00 | 5.174.285,67 |

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

| Exercício | Estimativa Despesas Administrativas Anuais | Base de Cálculo Anual (*) | % Base de Cálculo |
|-----------|--|---------------------------|-------------------|
| 2023 | 1.550.000,00 | 51.688.866,67 | 3,00% |

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
Acesse em: <https://tce.tce-pec.gov.br/proc/pp/pe/contab/Doc-scam/Codigo-do-documento-925f9e01-4782-4236-967e-c5f1ae98e4e4>

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

| Item | dez/20 | dez/21 | dez/22 |
|---|---------------|------------------|------------------|
| Número de Servidores Ativos | 2.230 | 2.208 | 2.111 |
| Valor Médio da Remuneração do Ativo | 2.437,62 | 2.524,86 | 3.287,15 |
| Número de Beneficiários | 1.004 | 1.042 | 1.075 |
| Valor Médio dos Benefícios | 2.944,17 | 2.984,87 | 3.693,43 |
| Custo Total do Plano em R\$ | - | 1.164.020.177,70 | 1.392.352.816,86 |
| Custo do Plano em % da Folha | - | 188,77% | 177,78% |
| Déficit / Superávit Atuarial em R\$ | - | 798.661.023,54 | 600.767.676,26 |
| Déficit / Superávit em % Folha | - | 129,52% | 76,71% |
| Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$ | - | 8.319.792,45 | 9.793.161,08 |
| Valor dos Investimentos do Plano em R\$ | 51.352.890,72 | 59.486.123,36 | 73.607.308,62 |

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento significativo da média das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade, admissão de novos servidores, concessão de novos benefícios previdenciários, reajuste salarial concedido aos servidores da educação, baixa rentabilidade dos investimentos, falta da revisão integral do plano de equacionamento proposto na avaliação anterior, bem como a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,79% para 4,67% ao ano, calculada conforme Portaria nº 1.837/2022 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do IPSPG - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-PE, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.392,3 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 791,585 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial de R\$ 600,767 milhões, este valor representa 76,71% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a implantação de um plano de equacionamento através de alíquotas adicionais, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano, conforme proposto no item 9.3 deste relatório.

Nesta proposta ajustamos o valor aporte de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2051. Este plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de março de 2023.

Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não houve.

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
|--|------------------------|----------------------|
| Patrimônio social/capital social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultado acumulado | -938.695.901,74 | 20.450.853,38 |
| Resultado do exercício (P) | -959.146.755,12 | 286.640.682,69 |
| Resultado de exercícios anteriores (P) | 20.450.853,38 | -266.189.829,31 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Outros resultados | 0,00 | 0,00 |
| Ações/Cotas em tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 25) | -938.695.901,74 | 20.450.853,38 |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfaz ao final de 2022 o valor de R\$ -938.695.901,74. A seguir detalharemos o resultado:

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 9ª Edição)

| | |
|--|------------------------|
| Resultados Acumulados de exercícios anteriores | 20.450.853,38 |
| Resultado do Exercício | -959.146.755,12 |
| Patrimônio Social/Capital Social | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -938.695.901,74 |

| | | | | | |
|------------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------------|------------------|---------------|
| ATIVO FINANCEIRO (NOTA 26) | 77.760.669,18 | 60.370.058,95 | PASSIVO FINANCEIRO (NOTA 28) | 73.305,72 | 3.880,22 |
| ATIVO PERMANENTE (NOTA 27) | 15.873.084,98 | 11.437.565,37 | PASSIVO PERMANENTE (NOTA 29) | 1.032.256.350,18 | 51.352.890,72 |
| SALDO PATRIMONIAL (NOTA 30) | | | | -938.695.901,74 | 20.450.853,38 |

Nota 26) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ 77.760.669,18.

Nota 27) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ 15.873.084,98.

Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ 73.305,72, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 0,00 perfazem o total de R\$ 73.305,72.

Nota 29) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ 1.032.256.350,18.

Nota 30) DÉFICIT (SALDO PATRIMONIAL): O total do Déficit do exercício de 2022, foi R\$ -938.695.901,74.

| Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|----------------------|---|-----------------|--------------------|
| Saldo dos atos potenciais do ativo | | | Saldo dos atos potenciais do passivo | | |
| Execução dos atos potenciais ativos | 9.955.964,41 | 10.875.784,98 | Execução dos atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e contragarantias recebidas a executar | 0,00 | 0,00 | Garantias e contragarantias concedidas a executar | 0,00 | 0,00 |
| Direitos conveniados e outros instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações conveniadas e outros instrumentos | 0,00 | 0,00 |
| Direitos contratuais | 9.955.964,41 | 10.875.784,98 | Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros aportes potenciais ativos | 0,00 | 0,00 | Outros aportes potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (NOTA 31) | 9.955.964,41 | 10.875.784,98 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO: O valor do saldo registrado dos parcelamentos a receber (curto e longo prazo) foi de **R\$ 9.955.964,41**. Esse valor, refere-se a inscrição de saldo de parcelamento a receber (curto e longo prazo) pelo Regime Próprio de Previdência Social, integrando o valor principal mais as multas, juros e atualizações.

| SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|--|----------------------|----------------------|
| 03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA) | 77.687.363,46 | 60.366.178,73 |
| TOTAL (NOTA 32) | 77.687.363,46 | 60.366.178,73 |

Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 77.687.363,46, (superavitário).

O controle por fonte/destinação dos recursos foi realizado pela contabilidade do município em estrita observância a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Este controle foi feito desde a elaboração do orçamento até sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários. É importante destacar a inexistência, no exercício de 2022, de padronização das fontes de recurso a nível nacional, inclusive os relacionados ao combate ao COVID-19, a ser estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como dos órgãos de controle externo. Desta forma, tendo em vista

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
Acesse em: https://tce.tcece.pe.gov.br/cripp/validaDoc.aspx?codigo_documento=9251901-4789-4236-967e-e5f1ee08e4e4

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

coexistir o padrão de fontes SOF e da Matriz de Saldos Contábeis, utilizamos o detalhamento das fontes de recursos com codificação própria baseada no modelo de quatro dígitos da SOF e estruturamos o “de” e “para” para oito dígitos estabelecido na Matriz de Saldos Contábeis. O nosso sistema contábil efetuou além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso de recursos financeiros, o lançamento, em contas de controle dos valores classificados nas fontes/destinação de recursos correspondentes (disponibilidade a utilizar), em obediência ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000. Na execução orçamentária da despesa, no momento do empenho, o nosso sistema contábil realizou a baixa do crédito disponível conforme fonte/destinação de recursos, registrando a transferência da disponibilidade de recursos para a disponibilidade de recursos comprometida. Na saída do recurso o nosso sistema contábil adotou procedimento semelhante, com o registro de baixa do saldo da conta de fonte/destinação comprometida e lançamento na fonte/destinação de recurso utilizada. No balanço financeiro, as receitas e despesas em nosso sistema contábil foram detalhadas de modo a evidenciar o controle contábil por fonte/destinação dos recursos, discriminando as fontes ordinárias das vinculadas de receitas e suas respectivas aplicações em despesas em obediência ao previsto no MCASP. Já no balanço patrimonial, nosso controle contábil evidenciou em quadro específico o quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, quadro das contas de compensação e o quadro de superávit/déficit financeiro por fonte de recurso de forma segregada. Desta forma, fica evidente a existência de controle contábil por fonte/destinação de recursos conforme determinações da Lei Complementar nº 101/2000, bem como das regras estabelecidas no MCASP. Quanto ao gerenciamento da aplicação das fontes/destinação de recursos, cabe aos ordenadores de despesa, bem como aos tesoureiros, seguir o controle por fonte de recursos existente e em seu gerenciamento diário, evitando o comprometimento de fontes de recursos. Ao setor contábil, cabe o registro dos atos e fatos realizados no período representando em suas demonstrações o que de fato ocorreu com o gerenciamento das fontes feitos pelos gestores.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

| |
|---|
| d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro de passivos contingentes. |
| d.2. Divulgações não financeiras: Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da(s) entidade(s). |
| d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da(s) entidade(s). |
| d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço. |

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

| |
|--|
| Saldo em 31/12/2022 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS R\$ 76.177.551,76 |

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

| |
|----------------------------|
| Saldo em 31/12/2022 |
| R\$ 0,00 |

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 189/2022 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

h.1. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/pt/pt/validarDoc.aspx?Doc=sem_Cedigo_documento_92519c01-4782-4236-967-e-c51a6c98c4c4

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

| |
|---|
| <p>curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.</p> |
| <p>h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis (Item I do Anexo XXII da Resolução TCE-PE nº 189/2022): Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.</p> |
| <p>h.3. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito (Item II do Anexo XXII da Resolução TCE-PE nº 189/2022): Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.</p> |
| <p>h.4. Transferência de Ativos (Item II do Anexo XXII da Resolução TCE-PE nº 189/2022): Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.</p> |
| <p>h.5. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito (Item III do Anexo XXII da Resolução TCE-PE nº 189/2022): Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.</p> |
| <p>h.6. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos (Item IV do Anexo XXII da Resolução TCE-PE nº 189/2022): Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.</p> |
| <p>h.7. Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão: Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio da entidade a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão.</p> <p>Não houve perda de bens por inservibilidade.</p> |
| <p>h.8. Relação de Provisões e Passivos Contingentes: Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.</p> |
| <p>h.9. Informações de Passivos Contingentes: Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.</p> |
| <p>h.10. Perdas da Dívida Ativa: Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022.</p> |
| <p>h.11. Informações adicionais (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.</p> |
| <p>h.12. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços (NBC T SP 03 – Item 105): Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.</p> |
| <p>h.13. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões (NBC T SP 03 – Item 103): Foi realizada avaliação externa para mensuração das provisões de ordem atuarial pelo Atuário Luiz Claudio Kogut, MIBA nº 1.308.</p> |
| <p>h.14. Teste de Imparidade (Impairment) (MCASP 9ª Edição): Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.</p> |
| <p>h.15. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado: Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.</p> |
| <p>h.16. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.</p> |
| <p>h.17. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.</p> |
| <p>h. 18. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições (NBC T SP 01 – Item 106):</p> |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

| |
|---|
| Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições. |
| h. 19. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. |
| h. 20. Passivos Perdoados (NBC T SP 01 – Item 106): Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022. |
| h. 21. Heranças, Presentes e Doações (NBC T SP 01 – Item 107): Não houve. |
| h. 22. Ativos Contingentes (NBC T SP 03 – Item 105): Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços. |
| h. 23. Avaliação Externa das Provisões (NBC T SP 03 – Item 103): As provisões matemáticas foram realizadas pelo atuário Sr. Luiz Claudio Kogut, MIBA nº 1.308. |
| h. 24. TESTE DE IMPARIDADE (IMPAIRMENT): Não houve teste de imparidade durante o exercício de 2022. |

i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

| | | | | |
|--|---|--------------------|--------------------|-----------------------|
| i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais órgãos da administração direta e indireta): | | | | |
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP | | | | |
| Ação | Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 31/12/2017 | Concluído |
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP | | | | |
| Ação | 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2021 | Em andamento |
| Ação | 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2021 | Concluído |
| Ação | 3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2018 | Concluído |
| Ação | 4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

| | | | | |
|----------------|--|--------------------|--|-----------------------|
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Em andamento |
| Ação | 7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Em andamento |
| Ação | 8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2023 | Em andamento |
| Ação | 9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2023 | Em andamento |
| Ação | 10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc). | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2018 | Concluído |
| Ação | 12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | 13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2016 | Concluído |
| Ação | 14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Concluído |
| Ação | 15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2021 | Em andamento |
| Ação | 16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Concluído |
| Ação | 17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2020 | Concluído |
| Ação | 18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. | | | |

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
 Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 92519c01-4782-4236-967-e51aec98c4c4

| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
|-------------|--|----------------|--|----------------|
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | 01/01/2022 | Em andamento |
| Ação | 19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | A ser definido em ato normativo específico da STN. | Concluído |

| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP | | | | |
|--|--|----------------|-------------|----------------|
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |
| Ação | Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS. | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Registros contábeis conforme MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Não se aplica |

| PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP | | | | |
|---|---|----------------|-------------|----------------|
| Ação | Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |

| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP | | | | |
|---|---|----------------|-------------|----------------|
| Ação | Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários | | | |
| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
| 1 | Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP. | Gestor do RPPS | Imediato | Concluído |

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

JOAO GUALBERTO COMBE Assinado de forma digital por JOAO GUALBERTO COMBE GOMES:01010528475
 GOMES:01010528475 Dados: 2023.03.28 09:38:25 -03'00'

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
GESTORA DO RPPS

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL INDIVIDUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade
Exercício de 2022



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexos XIX e XXII da Resolução TCE-PE nº 189, de 14 de dezembro de 2022)

CRC-PE Nº 021289/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PIRES RAPOSO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 92519c01-4782-4236-967-e51aec98c4c4